



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 17

25 de abril de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos da Reitoria	Página 01
Atos da PROAD	Página 06
Atos da GECON	Página 07
TOTAL DE PÁGINAS:	<b>08</b>



A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).  
[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)

### MENSAGENS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- Em virtude do feriados de 21 de abril e Sexta-feira da Paixão e conforme o Parágrafo Único do Art 3º da PORTARIA REITORIA Nº 226 de 15 dezembro de 2007 que regulamenta o Boletim Administrativo, disponibilizamos este Boletim nesta data.
  - CGP divulga Calendário de Ações de Capacitação para servidores - 1º SEMESTRE
- A partir do dia 19 de abril estarão abertas as inscrições para as primeiras ações de capacitação do ano de 2011 do curso Desenvolvimento Humano e Organizacional, promovido pela Área de Desenvolvimento de Pessoal da Coordenadoria de Gestão de Pessoas(ADP/CGP).
- As inscrições devem ser feitas pelo site [www.proad.ufop.br/cgp](http://www.proad.ufop.br/cgp) ou pessoalmente, na ADP, de 13 às 17 h.
- Mais informações:  
Área de Desenvolvimento de Pessoal - ramal 1309

### Atos da Reitoria

#### PORTARIA REITORIA Nº. 139, DE 08 DE ABRIL DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Ofício NTI nº. 027/2011, datado de 05 de abril de 2011, RESOLVE: Designar a servidora Marisa Marotta de Rezende, matrícula SIAPE nº. 0.418.940, para substituir o servidor Vitor Emanuel Rodrigues de Araújo, Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, matrícula SIAPE nº. 6.418.712, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 11 a 20 de abril de 2011, percebendo remuneração correspondente a CD-03. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 17

25 de abril de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA REITORIA Nº. 140, DE 11 DE ABRIL DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 6º do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e na Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 08, de 30 de abril de 2008 com as alterações posteriores, resolve: Art. 1º Disciplinar a fiscalização e a gestão dos contratos, firmados com terceiros pela Universidade Federal de Ouro Preto, obedecendo as orientações e os procedimentos estabelecidos na presente Portaria. CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se: I - Gestor de Contrato – servidor designado pelo Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos, desde a contratação até o término de sua vigência ou do termo equivalente; II - Fiscal de Contrato – servidor com conhecimento técnico do assunto, indicado pelo chefe da área requisitante dos serviços/produtos e designado pelo Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP para ser encarregado pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início da contratação até o término da vigência do contrato; III - Registro - prontuário individualizado onde serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; IV - Preposto - pessoa que deverá ser mantida pela empresa contratada, aceita pela Universidade Federal de Ouro Preto no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato, objetivando inexistir a pessoalidade e a subordinação direta; e V - Área Requisitante – Unidade ou Departamento da Universidade Federal de Ouro Preto usuária, solicitante ou responsável pelos serviços/produtos dos quais originou a contratação. CAPÍTULO II - DAS DESIGNAÇÕES: Art. 3º Após concluída a licitação, ou os procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados ao Contrato, a Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal de Ouro Preto encaminhará o processo ao Setor de Gestão e Fiscalização de Contratos, o qual encaminhará uma cópia do contrato firmado à área usuária, para a supervisão e fiscalização da execução do referido instrumento contratual. Art. 4º O fiscal de contrato e o seu substituto deverão ser indicados pelo chefe da Unidade ou Departamento requisitante. Parágrafo único - As indicações de que tratam este artigo devem: I - Conter nome completo, matrícula SIAPE e respectivos ramais telefônicos do fiscal de contrato e de seu substituto, e II - Recair sobre pessoas que tenham conhecimento técnico do assunto, uma vez que as mesmas deverão informar ao gestor de contrato dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer. Art. 5º O gestor de contrato deverá manter cópia do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes. Art. 6º A Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças elaborará portaria para designação do gestor e do fiscal do contrato e seus substitutos eventuais, a ser publicada no Boletim Administrativo, conforme modelo constante desta Portaria. Art. 7º A Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças deverá manifestar-se quanto à não prorrogação dos contratos, segundo os critérios de conveniência e oportunidade e com antecedência mínima de 01 (um) mês da data do encerramento da vigência, justificando a decisão com base nas informações coletadas junto ao gestor e ao fiscal de contrato, conforme modelo constante do desta Portaria. Art. 8º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal de contrato e de seu substituto, a área requisitante deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças para alteração da correspondente Portaria de Designação. CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES: Seção I - Do Gestor de Contrato: Art. 9º Constituem atribuições do gestor de contrato: I - Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo contratado para fins de liquidação de parte ou totalidade de obrigação financeira assumida pela Administração; II - Identificar inadimplementos parciais e seu respectivo montante financeiro e promover o encaminhamento do processo para procedimentos posteriores de forma a possibilitar o pagamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal atestada; III - Elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual; IV - Informar, mensalmente, à área requisitante, o saldo contratual respectivo, a fim de que sejam tomadas providências cabíveis; V - Submeter à apreciação da Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças qualquer correspondência, nota técnica, relatório, registro de ocorrência ou outro documento relativo à supervisão do contrato; VI - Elaborar nota técnica sobre capacidade técnica de fornecedores e prestadores de serviços; VII - Propor medidas que melhorem a execução do contrato; e VIII - registrar no módulo Sistema de Gestão de Contratos - SICON / Cronograma Físico-Financeiro do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento. Subseção I - Do Perfil do Gestor de Contrato: Art. 10 A Lei 8.666/93 não faz referência expressa ao perfil do gestor do contrato. Todavia, em face da relevância do encargo, é importante que o servidor designado seja dotado de certas qualificações, tais como: a) Gozar de boa reputação ética-profissional; b) Não estar, preferencialmente, respondendo a processo de sindicância ou processo administrativo

Página 2 de 8



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 17

25 de abril de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



disciplinar; c) Não possuir em seus registros funcionais punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera do governo; d) Não haver sido responsabilizado por irregularidades junto ao Tribunal de Contas da União; Subseção II – Da Responsabilidade do Gestor de Contrato: Art. 11 O gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. A Lei 8.112/1990, em seu artigo 127, prevê as penalidades disciplinares a serem aplicadas aos servidores pelo exercício irregular de atribuições a eles afetas, que são: a) advertência; b) suspensão; c) demissão; d) cassação de aposentadoria ou disponibilidade; e) destituição de cargo em comissão; f) destituição de função comissionada. Na aplicação dessas penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o serviço público. As sanções administrativas poderão cumular-se com as sanções civis e penais, sendo independentes entre si. Seção II - Do Fiscal de Contrato: Art. 12 Constituem atribuições do fiscal de contrato: I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado e encaminhar o processo ao gestor do contrato no prazo de (2) dois dias úteis contados do recebimento da fatura/nota fiscal; II - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade; III - Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato; IV - Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do Registro e Comunicação de Ocorrência constante do desta Portaria; V - Informar, em prazo hábil, à Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças, quando houver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato; e Art. 13 Em caso de recebimento de faturas/notas fiscais que apresentem algum problema com relação ao serviço prestado, a área requisitante deverá imediatamente contatar a Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças, para em conjunto, adotarem medidas saneadoras. Art. 14 O injustificado atraso na devolução das faturas poderá ensejar a assunção pela Administração, de juros/multa, incorrendo, em consequência, na instalação de procedimento apuratório de responsabilidade. Art. 15 Providenciar junto à Coordenadoria de Suprimentos planilha/resumo do respectivo contrato administrativo, que conterá a relação de todos os empregados terceirizados que prestam serviços no setor com as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário, horário e local de trabalho. Art. 16 Conferir todas as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados, por amostragem, e verificar se elas coincidem com o informado pela empresa e pelo empregado. Atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (importante esteja corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho. Art. 17 Conferir se o número de terceirizados por função coincide com o previsto no contrato administrativo. CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Art. 18 Caberá a Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças, por meio da Coordenadoria de Suprimentos, a concessão de declarações, certidões e atestados de capacidade técnica. Art. 19 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Orçamento e Finanças. Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 141, DE 11 DE ABRIL DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE, Exonerar, a partir de 13 de março de 2011, a servidora Márcia Maria Barbosa da Silva, matrícula SIAPE nº. 1.041.917, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração do quadro permanente desta Universidade, da função de Secretária da Prefeitura, designada pela Portaria nº. 133, de 15 de agosto de 2000. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 142, DE 11 DE ABRIL DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE, Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Hélio de Oliveira Santos, matrícula SIAPE nº. 0.418.237, ocupante do cargo de Motorista, Classe C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16 do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 (Processo Interno UFOP nº. 23109.2012/2011-0). Art. 2º Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 17

25 de abril de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA REITORIA Nº. 143, DE 11 DE ABRIL DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Ofício nº. 36/2011/DEART, datado de 31 de março de 2011, RESOLVE: Nomear, a partir desta data, o servidor José das Dores de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 1.083.603, ocupante do cargo de Marceneiro do quadro permanente desta Universidade, para exercer, nos termos da Lei nº. 8.168/91, a função de Administrador do Prédio do Departamento de Artes, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-08. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 144, DE 11 DE ABRIL DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Ofício ADP/CGP Nº. 476/2011, datado de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Destituir, a partir desta data, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório do servidor Hugo Machado Falcão, constituída pela Portaria Reitoria nº. 441, de 10 de setembro de 2009, publicada no Boletim Administrativo nº. 35 de 18 de setembro de 2009. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 145, DE 14 DE ABRIL DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº. 2123-2011-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da professora Maria do Carmo Pires, lotada no Departamento de Turismo – DETUR, para participar com apresentação de trabalho no "Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime", na cidade de Lisboa/Portugal, no período 14 a 29 de maio de 2011, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 146, DE 14 DE ABRIL DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº. 2172-2011-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do professor Anderson Dias, lotado no Departamento de Química – ICEB, para participar com apresentação de trabalho no "Evento Científico International Symposium on Olfaction and Eletronic Nose – ISOEN 2011", na cidade de New York/Estados Unidos, no período 30 de abril a 08 de maio de 2011, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 147, DE 14 DE ABRIL DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº. 2173-2011-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do professor Adailton Eustáquio Magalhães, lotado no Centro Desportivo da UFOP – CEDUFOP, para participar de reuniões da Organização e Planejamento do XIV Congresso de Ciências do Desporto e Educação Física dos países de Língua Portuguesa, na cidade de Porto/Portugal, no período 25 a 30 de abril de 2011, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 148, DE 14 DE ABRIL DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº. 2174-2011-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da professora Ana Cristina Ferreira, lotada no Departamento de Matemática – ICEB, para participar com apresentação de trabalho no "I Congresso Ibero-americano de História do Ensino da Matemática" e para "Realização de Pesquisa de

Página 4 de 8



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 17

25 de abril de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



documentos que auxiliarão no desenvolvimento da pesquisa em andamento", nas cidades de Covilhã e Coimbra/Portugal, no período 19 a 29 de maio de 2011, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 149, DE 14 DE ABRIL DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº. 1705-2011-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da professora Virginia Alves Carrara, lotada no Departamento de Ciências Sociais, Comunicação Social – Jornalismo e Serviço Social – ICSA, para participar, com apresentação de trabalho, do "VI Congresso Nacional de Trabajo Social" e "VIII Congresso Nacional de Trabajadores Sociales de la Salud e II Congresso Nacional e Internacional de Rehabilitación Social y Ocupacional", na cidade de Havana/Cuba, no período 21 a 29 de maio de 2011, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 150, DE 14 DE ABRIL DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o OFÍCIO NTI/UFOP Nº. 031/2011, datado de 08 de abril de 2011; RESOLVE: Designar a servidora Marisa Marotta de Rezende, matrícula SIAPE nº. 0.418.940, para substituir o servidor Vitor Emanuel Rodrigues de Araújo, Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, matrícula SIAPE nº. 6.418.712, em virtude da participação do Diretor no V WTICIFES – Wokshop de Tecnologia da Informação das IFES, no período de 25 a 29 de abril de 2011, percebendo remuneração correspondente a CD-03. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 151, DE 14 DE ABRIL DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE, Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor José Eustáquio Vaz da Silva, matrícula SIAPE nº. 0.315.344, ocupante do cargo de Vigilante, Classe D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 13 do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 (Processo Interno UFOP nº. 23109.2166/2011-0). Art. 2º Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 152, DE 14 DE ABRIL DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE, Exonerar, a partir de 06 de abril de 2011, a servidora Rovadávia Aline de Jesus Ribas, matrícula SIAPE nº. 0.419.024, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, da função de Secretária do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil/EM, designada pela Portaria nº. 087, de 22 de março de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 1999. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 153, DE 15 DE ABRIL DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº. 2218-2011-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da professora Cláudia Maria das Graças Chaves, lotada no Departamento de História – ICHS, para participar, com apresentação de trabalho, do "Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime", na cidade de Lisboa/Portugal, no período 18 a 20 de maio de 2011, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 17

25 de abril de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA REITORIA Nº. 154, DE 15 DE ABRIL DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº. 2220-2011-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do professor Francisco de Assis Moura, lotado no Departamento de Educação – ICHS, para participar, com apresentação de trabalho no Evento “La recherche biographique aujourd’hui: enjeux et perspectives”, na cidade de Lille/França, no período 14 a 23 de maio de 2011, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 155, DE 15 DE ABRIL DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16/janeiro/2009, RESOLVE: Art. 1º Delegar, 15/abril/2011 a 15/janeiro/2013, competência aos servidores abaixo relacionados para, conjuntamente, movimentarem as contas bancárias da UFOP. Ordenadores de Despesas: Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Álvaro Guarda, Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Beatriz da Conceição Moreira Ferreira. Co-responsável: José Raimundo de Souza Alves, Maristela dos Santos Gomes. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

## Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

### PORTARIA PROAD Nº 368, DE 18 DE ABRIL DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Visitante nº 11204-2010-0; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 166/2010, realizado para a contratação de professor visitante, Área: Ciências da Vida – Protozoologia Parasitária Humana, em que não houve candidato inscrito. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 367, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- o artigo 35 da Resolução CUNI nº 733, de 17 de fevereiro de 2006;- o despacho da Pró-Reitoria de Administração, de 13 de abril de 2011, às fls. 65 a 71; - o processo interno nº 236-2007-0; R e s o l v e: Homologar, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90, a partir desta data, o estágio probatório do servidor Pedro Alexandre de Paula, matrícula SIAPE nº 1.558.750, ocupante do cargo Administrador, e conceder, estabilidade ao servidor, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração

### PORTARIA PROAD Nº 369, DE 19 DE ABRIL DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Temporário nº 1750-2011-0; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 27/2011, realizado para a contratação de professor temporário, Área: Engenharia Elétrica/ Circuitos Eletrônicos/ Telecomunicações, em que não houve candidato inscrito. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 370, DE 19 DE ABRIL DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo nº. 2264-2011-0, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor GABRIEL TEIXEIRA PIMENTA, matrícula SIAPE nº 1.859.544, ocupante do cargo Auxiliar de Biblioteca, lotado no Sistema de Bibliotecas e Informação / SISBIN. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

Página 6 de 8



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 17

25 de abril de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA PROAD No 371, DE 19 DE ABRIL DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 2057-2011-0;R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor ADRIANO FIGUEIREDO DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1.697.835, ocupante do cargo Técnico da Tecnologia da Informação, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação / NTI. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 376, DE 07 DE ABRIL DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Temporário nº 1591-2011-0;R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 22/2011, realizado para a contratação de professor temporário, Área: Ciência da Computação/ Engenharia de Software/ Programação Orientada a Objetos, em que não houve candidato inscrito. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 377, DE 25 DE ABRIL DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Temporário nº 2062-2011-0;R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 38/2011, realizado para a contratação de professor temporário, Área: Matemática, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos: Rafael da Silva Fernandes e Daniela Maria Miranda. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

## Atos da Gerência de Contratos e Convênios - GECON

### TERMOS:

TERMO DE PARCERIA Nº 09/2011 ENTRE A FAPEMIG / UFOP FEOP – indução, fomento, gestão e execução de atividades de ensino, programas e projetos de pesquisa científica Vigência: 1º/3/2011 a 31/12/2015. Proc. UFOP 2160-2011.

TERMO DE COOPERAÇÃO E INTERCAMBIO CIENTIFICO E TECNOLOGICO ENTRE A UFOP E A EMPRESA PRATICA PRODUTOS S.A. – avaliação e controle de qualidade de alimentos no sistema cook & chill da empresa Prática. Coord. Cláudia Antônia A Amaral, e Responsável técnica: Maria /Tereza de Freitas – DEALI/ENUT. Vigência: 22/02/2011 a 21/02/2015. Proc. UFOP 11536-2010.

### CONTRATOS:

CONTRATO IMPLEMENTAÇÃO PROJETO ENTRE A UFOP E A S-ZERO GEOLOGIA LTDA., COM INTERVENIÊNCIA DA FEOP – execução do Projeto Casa de Pedra – mapeamento geológico da região de Casa de Pedra, Quadrilátero Ferrífero, MG: estratigrafia e arcabouço estrutural. Executor: Issamu Endo (DEGEO). Valor: R\$ 86.400,00. Vigência: 01º/02/2011 a 29/7/2011. Proc. UFOP 1852-2011.

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A VANADIUM LABORATORIO DE ENSAIOS FISICOS QUIMICOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. E A UFOP, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO GORCEIX – obtenção de difratogramas de raios X em amostras de material particulado. Executor: Geraldo Magela da Costa. Valor: R\$ 16.110,00. Vigência: 1º/10/2010 a 1º/01/2011. Proc. UFOP 9240-2010.

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A VANADIUM LABORATORIO DE ENSAIOS FISICOS QUIMICOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. E A UFOP, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO GORCEIX –

Página 7 de 8



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 17

25 de abril de 2011

*Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)*



obtenção de difratogramas de raios X em amostras de material particulado. Executor: Geraldo Magela da Costa. Valor: R\$50.000,00. Vigência: 03/01/2011 a 02/01/2012. Proc. UFOP 9240-2010.

**\* Fim da publicação \*\***